



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Terça-feira • 16 de Março de 2021 • Ano • Nº 1948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto Nº 123, de 15 de Março de 2021** - Demite, do Serviço Público Municipal a Servidora C.D.B, Matrícula 2104 e, dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



**DECRETO Nº 123, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** DEMITE, do serviço público municipal a servidora C.D.B, matrícula 2104 e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a abertura do Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 001/2021, em face da servidora municipal C. D. B., matrícula 2104;

**CONSIDERANDO** que restou comprovado no Processo Administrativo nº001/2021 a prática de infração funcional de abandono de cargo, prevista no art. 203, inciso I, da Lei Complementar 090 de 07 de dezembro de 1968, em virtude da servidora C.D.B. ter se afastado do emprego público, injustificadamente, por mais de 10 anos;

**CONSIDERANDO** que o parecer conclusivo da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005/2021, entendeu pela prática da conduta de abandono do cargo – prevista no art. 203, inciso I, da Lei Complementar nº 090 de 07 de dezembro de 1968, pela servidora C. D. B.;

**CONSIDERANDO** que o parecer conclusivo e todos os atos da instrução foram regularmente homologados pelo Chefe do poder Executivo Municipal que em sua Decisão Administrativa de fls. 65, concluiu pela demissão da servidora C. D. B.;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DEMITIDA** do serviço público municipal, nos termos do art. 196, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 090 de 07 de dezembro de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Barro Preto-BA, a servidora C. D. B., matrícula 2104, ante a constatação através de PAD da prática de falta grave – abandono do cargo – prevista no art. 203, inciso I, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos devidamente autorizado a excluir da folha de pagamento a servidora indicada, registrando sua demissão na ficha cadastral do apenado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO**, Estado da Bahia, 15 de março de 2021.

**JURACI DIAS DE JESUS**  
Prefeito

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | [www.barropreto.ba.gov.br](http://www.barropreto.ba.gov.br) | [prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com](mailto:prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com)